
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.987, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Rural do Assentamento Campos do Popó - ARACAP, no Município de Monte Alegre.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Rural do Assentamento Campos do Popó - ARACAP, fundada em 21 de outubro de 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 14.296.063/0001-41, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico situados na Comarca do Município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º A utilidade pública reconhecida na forma do *caput* fica condicionada à observância das disposições contidas na Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970 e suas alterações.

Parágrafo único. Se a entidade deixar de cumprir as exigências estabelecidas neste artigo durante dois anos seguidos, será declarada nula a utilidade pública que lhe foi concedida, cuja iniciativa do projeto cabe ao Governador do Estado. Neste caso, o projeto virá instruído com as provas que deram causa à nulidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.665, de 17/06/2014.

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ